

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 01
Proc: N° 1392/17

INDICAÇÃO N°

1606/2017

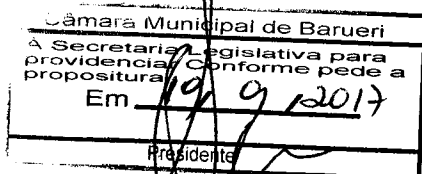


“Dispõe sobre programa de benéfico de isenção do IPTU aos aposentados e pensionista de renda, que são proprietários de um único imóvel”.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa., interceder junto a secretaria competente, sobre **programa de benéfico de isenção do IPTU aos aposentados e pensionista de renda, que são proprietários de um único imóvel.**

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 18 de setembro de 2017.



Antonivaldo Rios Gomes
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura, que esta indicação visa reforça uma das principais metas da administração Pública, no sentido de ter uma política voltada às políticas públicas sócias, garantido melhorias na qualidade de vida dos idosos e da população mais carente. Um dos itens que consideramos da maior importância, se refere à isenção do pagamento do IPTU aos idosos e pensionistas de baixa renda que possuam somente um imóvel. A legislação em vigor possibilita que os valores da isenção sejam compensados com tributos oriundos de outras fontes. Entendemos que ao encaminhar a proposição em tempo hábil, o setor de tributos poderá instituir os valores necessários no Orçamento Anual para o próximo exercício, a fim de compensar a renúncia de receita. Certamente, o setor de tributação Municipal buscará utilizar mecanismos viáveis legais para oferecer ao grupo social em referência a garanti de seus direitos fundamentais, visto que, principalmente os idosos de

